



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

Processo : 410.000.628/2013
Referência : Contrato nº 019/2013
Interessado : Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Assunto : Celebração de Aditamento Contratual

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2013

Considerando as informações e justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos (SUCORP), por meio do Relatório de fls. **4.129/4.130**; os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista da empresa, às fls. **4.261/4.291**, visto a análise procedida pela Coordenação de Administração de Contratos e Convênios no Despacho nº 081/2016 – GFCC/DACC/CACC/SCG/SEPLAG, às fls. **4.302/4.306**, o opinativo exarado na NOTA/AJL/SEPLAG/Nº 191/2016, às fls. **4.312/4.319**; disponibilidade orçamentária, à fl. **4.326**, Nota de Empenho, à fl. **4.328**, Despacho nº 345/2016 da Câmara de Governança, à fl. **4.334**, e, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, **DECIDO**:

AUTORIZAR a celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2013 firmado com a empresa **SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA.**, sendo que o presente Termo Aditivo objetiva:

- 2.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, de **09/06/2016** a **09/06/2017**, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 2.2 Resguardar o direito de repactuar os valores do Contrato referentes à mão-de-obra, conforme solicitado no OF.2016/087, acostado à fl. **4.132**, e ainda mencionado no Memorando nº 243/2016-COACC/SUCORP, às fls. **4.129/4.130**, com base na Decisão nº 325/2007, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho/2016, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 17 de fevereiro de 2016, sob o nº DF000051/2016, tão logo seja finalizada a análise desta



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

CONTRATANTE e posterior manifestação oriunda da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no que couber.

DETERMINO, ainda, a atualização da garantia contratual na forma prevista pelo art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e na Cláusula Nona do Termo Contratual.

Restituam-se os autos à CACC/SCG/SEPLAG, para demais as providências administrativas cabíveis.

Brasília - DF, 09 de junho de 2016.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 019/2013 – SEPLAG, de
origem SEPLAN, nos Termos do Padrão
nº 14/2002.**

PROCESSO Nº 410.000.628/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.476/0001-07, neste ato representada por **LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 973.748, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 490.644.281-15, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme delegação de competência prevista no artigo 31, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **SERVEGEL – APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA**, com sede no SAAN – Quadra 03, Conjunto 570, Loja 02, Térreo-Parte - Brasília – DF, CEP: 70.632.300, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.608.603/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 1.112.680, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 505.562.071-49, na qualidade de Sócio Proprietário, RESOLVEM firmar este Sexto Termo Aditivo ao Contrato, na conformidade dos elementos constantes do Processo nº 410.000.628/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **09/06/2016** até **09/06/2017**, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

2.2 Resguardar o direito de repactuar os valores do Contrato referentes à mão-de-obra, conforme OF.2016/086, acostado à fl. 3.985, e ainda mencionado no Memorando n.º 230/2016-COACC/SUCORP, às fls. 3.982/3.983, com base na Decisão n.º 325/2007, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho/2016, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 17 de fevereiro de 2016, sob o n.º DF000051/2016, tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE e posterior manifestação oriunda da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 32101;
- II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.3876.;
- III – Natureza da Despesa: 33.90.37
- IV – Fonte de Recursos: 100;
- V – Nota de Empenho: 2016NE00784.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Brasília – DF, 09 de junho de 2016.

Pelo Contratante:

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Pela Contratada:

MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO
Sócio Proprietário